

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-SESA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
DE TIANGUÁ.**

*Recibido
12/03/20*


RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.060.561/0001-50, com sede a Rua Sales Mendes, 100, Frecheiras, CEP: 62.320-000 – Tianguá-CE, representada por Sr. TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2000028125933 e do CPF nº 014.392.013-82, residente e domiciliado na Av. José Humberto de Vasconcelos, 916, Candido Xavier de Sá, Tianguá-CE – CEP 62320-000, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da proposta de preços apresentada pela licitante SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, pelos fatos e fundamentos a seguir:



1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

É cabível a interposição deste recurso, com fulcro no art. 109, I, "b" da lei 8666/93 por se tratar de inabilitação do licitante.

É tempestivo este recurso com fulcro no art. 109, I, "a" da lei 8666/93 pois o resultado de julgamento das propostas foi publicado no dia 06 de março de 2020.

2. DO EFEITO SUSPENSIVO

Conforme art. 109, §2º da lei 8666/93 os recursos interpostos na fase de habilitação terão por força de lei, efeito suspensivo.

3. DOS FATOS

A empresa licitante SERTÃO CONSTRUTORA participante da Tomada de Preços nº 02/2020-SESA ao apresentar sua proposta de preços para a execução das obras e contratação dos serviços de reforma e manutenção do Centro de Saúde de Tianguá-CE, fixou um valor significativamente menor que um salário mínimo ao que será pago para aquele que cumprir a função de servente.

É notório a inconformidade da proposta com o valor mínimo que o empregado deve receber por jornada de trabalho e por hora trabalhada, pelo que está exposto no item 8.1 do Edital e nas normas Trabalhista.

4. DO MÉRITO

4.1 DA NÃO COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA PARA COM O EDITAL

Inicialmente, o item 8.1 do Edital prevê que em base do critério de aceitabilidade dos preços, os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, vejamos:

8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades

Com efeito, os valores a serem fixados como pagamento aos funcionários não devem ser menor que um salário mínimo. No que tange a jornada de trabalho e valor por hora trabalhada, o valor fixado deverá ser igual ou maior que R\$1045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Ocorre que, ao observarmos a proposta da licitante, respectivamente, há comprovação de que sua proposta não está conforme os ditames do Edital e das normas trabalhistas.

Ora ilustríssimo, estamos reenviando um documento já acostado, atestando a devida nulidade da proposta apresentada pela licitante.

6. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer conhecimento e provimento deste recurso, promovendo decisão a fim de inabilitar a licitante SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por conta dos argumentos supramencionados.

6. REQUERIMENTO FINAL

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º., do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Termos em que, pede Deferimento.

Tianguá -CE, 12 de março de 2020



TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	DATA:	21/02/2020	BDI:	25,05%
LOCAL:	BAIRRO CENTRO	FONTE	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,04
TOTAL MAO DE OBRA:					10,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	23,44
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	15,17
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	11,62
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	7,96
TOTAL MATERIAL:					92,56

VALOR SEM ENCARGOS:	102,65
VALOR ENCARGOS (85.20%):	8,59
VALOR COM ENCARGOS:	111,24
VALOR BDI (25.08%):	27,90
VALOR COM BDI:	139,14

1.2. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	6,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	5,04
TOTAL MAO DE OBRA:					4,01

VALOR SEM ENCARGOS:	4,01
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,41
VALOR COM ENCARGOS:	7,42
VALOR BDI (25.08%):	1,86
VALOR COM BDI:	9,28

1.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	6,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	5,04
TOTAL MAO DE OBRA:					8,01

VALOR SEM ENCARGOS:	8,01
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,84
VALOR COM ENCARGOS:	14,85
VALOR BDI (25.08%):	3,72
VALOR COM BDI:	18,57

NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA
CPF: 069.102.194-44
RG: 20.809.09166-1
SOCIO-ADMINISTRADOR

Edson Ferreira Martins
RNP: 10186217-4
RE: 771.418.309-87
Engenheiro Civil

1.4. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	6,81
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	5,04
TOTAL MAO DE OBRA:					4,57